



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

**Poder Legislativo**

Processo n.º 040/90

Data 02 / 08 / 1990

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

la: —  
to: —  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 021/90  
DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA/  
DE TERRA DE 118,84M<sup>2</sup>, PERTENCENTE /  
AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 20 AGOSTO 1990

*[Signature]*  
NERY GASPARIN  
Presidente

**DISTRIBUIÇÃO**

ENTRADA: 02.08.1990

PROTOCOLO: 02.08.1990

ENCAMINHADO À CUP:

02.08.1990

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

20.08.1990



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Handwritten signature and number 01 in a circle

Of. nº 040/90

Erechim, 02 de Agosto de 1990.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 118,84m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

Senhor Presidente:

Art. 19 - Fica devidamente autorizada, o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS., a regularizar, através da venda, uma sobra de área de terra de 118,84m² (cento e dezoito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), ao Senhor FÁBIO LINO CAVALÉTTI.

Ao cumprimentar Vossa Excelência, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 021/90, que dispõe sobre a venda de uma sobra de terra de 118,84m², pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Senhor FÁBIO LINO CAVALÉTTI.

Colhemos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores os nossos respeitos.

Handwritten signature of Eloi João Zanella

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
ENTRADA

Protocolo	Data
040/90	02 08 / 90



PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE A

COMISSÃO ÚNICA DE FINANÇAS  
Em 02 AGOSTO / 19 90

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADA

Reunião: 20 AGOSTO 1990

NERY GASPARIN  
Presidente

EXMO. SR.

VEREADOR NERY GASPARIN

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

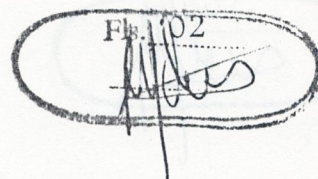
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração



PROJETO DE LEI Nº 021/90

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 118,84m<sup>2</sup>, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado, o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 118,84m<sup>2</sup> (cento e dezoito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), ao Senhor FÁBIO LINO CAVALÉTTI, localizada em parte do Lote nº 13 da rua Passo Fundo, nesta cidade de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 15, na extensão de 27,00m, onde faz uma quebra em ângulo reto e continua na extensão de 23,70m;

SUL: Com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 46,6655m e com parte do Lote nº 13, na extensão de 4,0345m;


LESTE: Com o Lote nº 15, na extensão de 1,20m e com o Lote nº 16, na extensão de 11,50m;

OESTE: Com a rua Passo Fundo, na extensão de 1,50m e com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 10,00m.

Art. 2º - O imóvel, de que trata o Artigo 1º desta Lei, será vendido ao preço de CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para pagamento em 06 (seis) parcelas de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), sendo o primeiro pagamento efetuado na data da promulgação desta Lei e o restante nos próximos cinco meses.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 02 DE AGOSTO DE 1990.

  
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

03  
*[Handwritten signature]*

CONFRONTAÇÕES DE SOBRA DE ÁREA LOCALIZADA EM PARTE DO LOTE Nº 13 DA RUA PASSO FUNDO EM NOME DE FÁBIO LUIZ CAVALETTI

## J U S T I F I C A T I V A

ORTE: Com o Lote nº 13, na extensão de 27,00m, onde faz uma quebra em ângulo reto e continua na extensão de 23,70m;

SUL : Com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 46,6655m e com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 10,00m.

O presente Projeto de Lei justifica-se por tratar-se de uma sobra de área de terra insignificante, anexa ao terreno do requerente, não tendo para o Município outra utilidade se não a de vendê-la para ser incorporada ao terreno em lide, visto tratar-se de área encravada.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

Erechim, 09 de Março de 1990.

P/ Secretário de Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Projeto 021  
Fls. 04

CONFRONTAÇÕES DE SOBRA DE ÁREA LOCALIZADA EM PARTE DO LOTE Nº 13 DA RUA PASSO FUNDO EM NOME DE FABIO LINO CAVALETTI

NORTE: Com o Lote nº 15, na extensão de 27,00m, onde faz uma quebra em ângulo reto e continua na extensão de 23,70m;

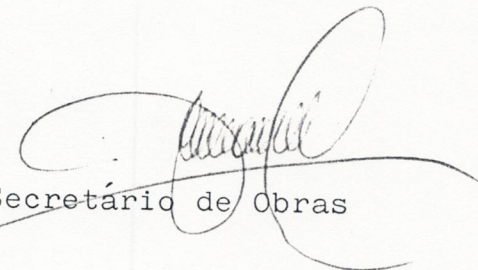
SUL : Com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 46,6655m e com parte do Lote nº 13 na extensão de 4,0345m;

LESTE: Com o Lote nº 15, na extensão de 1,20m e com o Lote nº 16, na extensão de 11,50m;

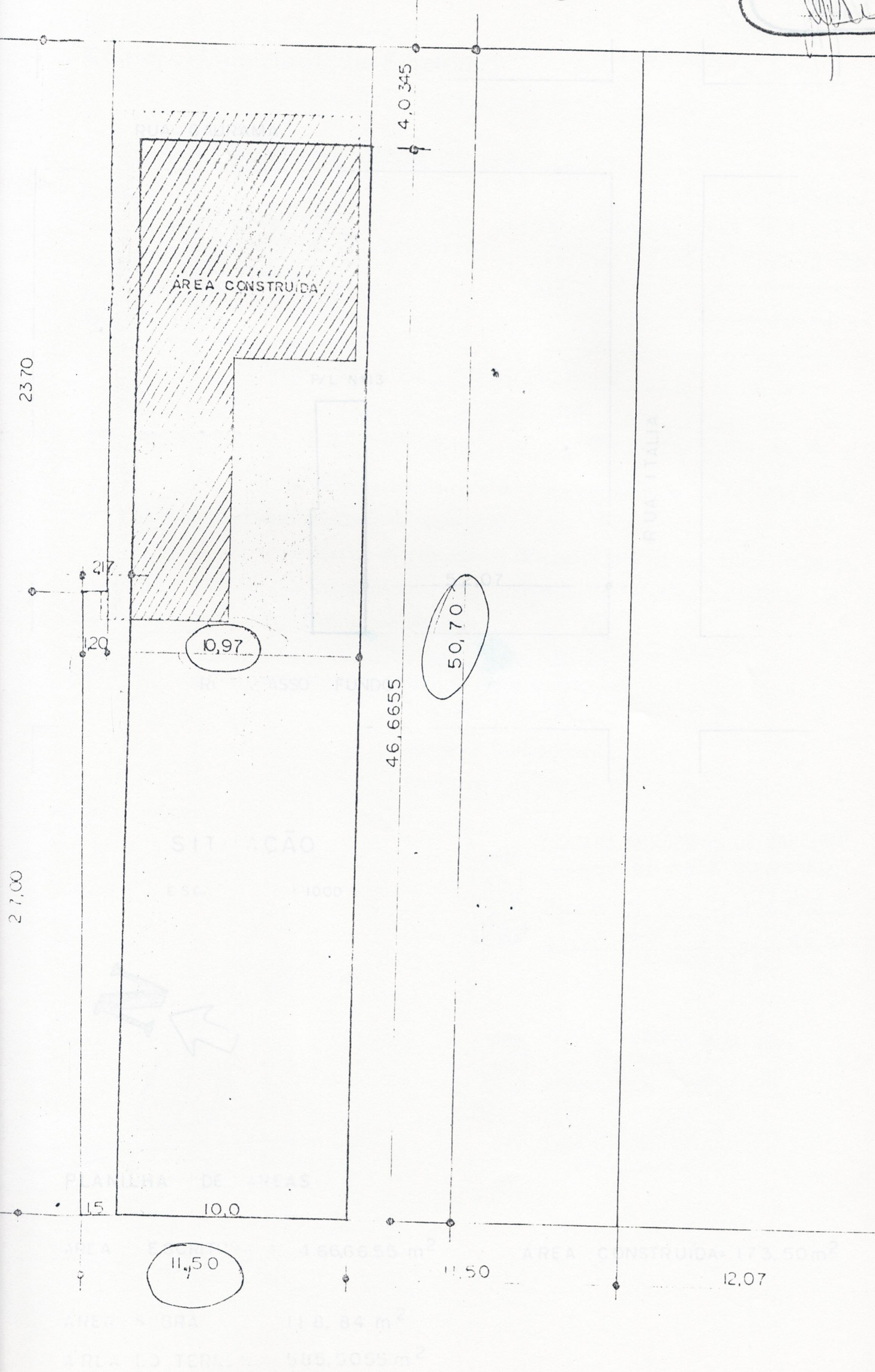
OESTE: Com a Rua Passo Fundo, na extensão de 1,50m e com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 10,00m.

A sobra acima descrita tem a Área de 118,84m<sup>2</sup>.

Erechim, 09 de Março de 1990.

  
P/ Secretário de Obras

LOCALIZAÇÃO



LOCALIZAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Erechim

RUA GAURAMA

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º

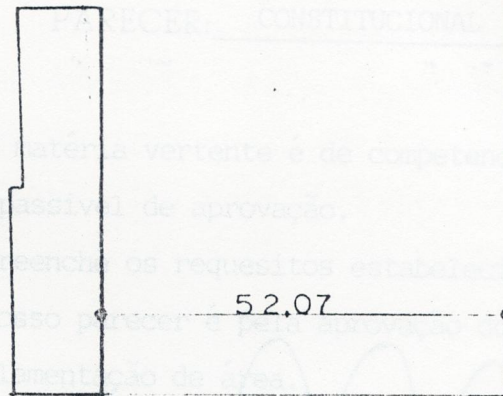
Proc. n.º 040/90

Materia: PROJETO DE LEI EXECUTIVO

Autor: PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL

EMENTA: DISPO. SOBRE A VENDA  
UMA SOBRADA DE TERRA DE 118,84M<sup>2</sup>  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNI-  
PAL.

P/L Nº13



RUA ITÁLIA

RUA PASSO FUNDO

SITUAÇÃO

ESCALA 1:1000



PLANILHA DE ÁREAS

ÁREA ESCRITURADA = 4 66,6655 m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUIDA = 173,50m<sup>2</sup>

ÁREA SOBRA = 118,84 m<sup>2</sup>

ÁREA DO TERRENO = 585,5055 m<sup>2</sup>

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
APROVADO PELA COMISSÃO

Realizado em 17 de Agosto de 1990

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
APROVADO

Realizado em 20 de Agosto de 1990

NERY CASPARI  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Erechim**

Fl. 07  
*[Handwritten signature]*

**COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES**

Parecer n.º \_\_\_\_\_  
 Proc. n.º 040/90  
 PROJETO DE LEI EXECUTIVO  
 Matéria : N.º 021/90  
 Autor : PODER EXECUTIVO  
 MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VENDA DE  
 UMA SOBRA DE TERRA DE 118,84M2,  
 PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNIC  
 PAL.

RELATOR: VEREADORES DA CUP

PARECER: CONSTITUCIONAL

A matéria vertente é de competência para apreciação deste  
 Douto Plenário, portanto passível de aprovação.

Preenche os requisitos estabelecidos na Legislação vigente.

Nosso parecer é pela aprovação do Presente Porjeto de Lei,  
 pois tem como meta a regulamentação de área.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, 16 de agosto de 1990.

*[Handwritten signature]*  
 Vereador Leri Lonzetti  
 Presidente da CUP

seguem o parecer:

*[Handwritten signatures]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**APROVADO PELA COMISSÃO**

Reunião: 17/08/1990

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**APROVADO**

Reunião: 20 AGOSTO / 19 90

**NERY GASPARIN**  
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

105/90 - CM

Erechim, Rs 21 de Agosto de 1.990

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Exce-lência, que em data de 20 de Agosto de 1.990, reuniu-se / Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na / ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI de origem Executiva, abaixo relacionados, e anexados / para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 021/90 - DISPÕE SOBRE A VEN- DA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 118,84M2, PERTENCENTE AO PA - TRIMÔNIO MUNICIPAL.

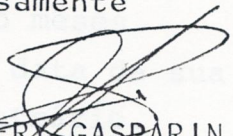
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 023/90 - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES, AOS SERVIDORES, PROFESSO RES, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consi- deração.

Atenciosamente

  
NERY GASPARIIN  
Presidente

Exmo. Sr.  
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA  
DD. Prefeito Municipal  
N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2246, DE 22 DE AGOSTO DE 1990

**DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 118,84m<sup>2</sup>, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

NARCISO PALUDO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica devidamente autorizado, o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS, a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 118,84m<sup>2</sup> (cento e dezoito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) ao Senhor FÁBIO LINO CAVALÉTTI, localizada em parte do Lote nº 13 da rua Passo Fundo, nesta cidade de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 15, na extensão de 27,00m, onde faz uma quebra em ângulo reto e continua na extensão de 23,70m;

SUL: Com parte do mesmo Lote nº 13, na extensão de 46,6655m e com parte do Lote nº 13 na extensão de 4,0345m;

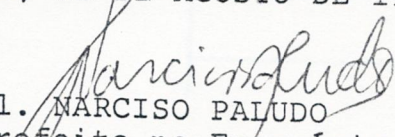
LESTE: Com o Lote nº 15, na extensão de 1,20m e com o Lote nº 16, na extensão de 11,50m;

OESTE: Com a rua Passo Fundo, na extensão de 1,50m e com parte do mesmo lote nº 13, na extensão de 10,00m.

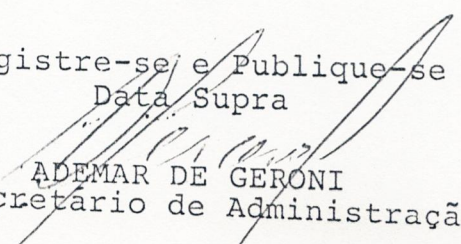
**Art. 2º** - O imóvel, de que trata o Artigo 1º desta Lei, será vendido ao preço de CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para o pagamento em 06(seis) parcelas de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), sendo o primeiro pagamento efetuado na data da promulgação desta Lei e o restante nos próximos cinco meses.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 22 DE AGOSTO DE 1990.

  
Bel. NARCISO PALUDO  
Vice-Prefeito no Exercício  
do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
ADEMAR DE GERONI  
Secretário de Administração